PAA.PP nº 1096.0000004/2017

RECUPERAÇÃO APP e RL - PDRF

Trata-se de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas (PAA-PP nº 1096.0000004/2017), instaurado para acompanhar as políticas públicas voltadas à recuperação de matas ciliares, à recomposição da vegetação nas bacias formadoras de mananciais e à restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs), em áreas prioritárias para o abastecimento público nos municípios abrangidos pela área de atuação deste núcleo, integrantes das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ).

Após extensa instrução, com a obtenção de informações de órgãos e instituições envolvidos, a análise de estudos técnicos e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da política regional de proteção dos mananciais, o procedimento alcança etapa voltada à consolidação das contribuições técnicas produzidas e ao encaminhamento de subsídios para apoiar os Comitês das Bacias PCJ no aperfeiçoamento da Política de Mananciais PCJ, atualmente em processo de revisão.

1) DO SEMINÁRIO E DA CARTA DE PIRACICABA

Em 30 de setembro de 2026, foi realizado, nas dependências da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ/USP), o **seminário**

“Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias PCJ”, promovido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Núcleo PCJ-Piracicaba do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), em parceria com o Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA/USP) e a ESALQ/USP.

O evento reuniu representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades ligadas à gestão dos recursos hídricos e organizações da sociedade civil, com o propósito de discutir estratégias integradas para ampliar a disponibilidade e melhorar a qualidade da água nas Bacias PCJ, considerando a necessidade de articular a restauração florestal com medidas de conservação do solo e da água, planejamento territorial, assistência técnica, monitoramento hidrológico e adaptação às mudanças climáticas.

Conforme registrado na ata do seminário, elaborada pelo Analista Jurídico José Walter Correia Tonchis e pela Estagiária de Pós-Graduação em Gestão Ambiental Bartira Elia, cuja juntada aos autos será determinada neste despacho, as exposições e os debates ampliaram a abordagem tradicionalmente centrada na recomposição da vegetação em Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, incorporando outras medidas voltadas à conservação do solo e da água, ao aumento da infiltração e da retenção hídrica, à redução dos processos erosivos, à recuperação de áreas degradadas e ao fortalecimento da segurança hídrica regional.

Como resultado do encontro, que foi híbrido e contou com 250 pessoas presencialmente e mais 620 participantes virtuais por meio do "youTube" da Escola Superior do Ministério Público, totalizando 870 (oitocentos e setenta pessoas) foi elaborada a Carta de Piracicaba — Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias Hidrográficas (fls. 4.078/4.084), documento destinado a consolidar as principais diretrizes e propostas discutidas no seminário e a oferecer subsídios técnicos aos órgãos e entidades responsáveis pela formulação e pelo aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção dos mananciais.

A Carta contempla, entre outros aspectos, o aprimoramento dos critérios de priorização territorial para a recomposição florestal, a integração entre restauração ecológica e conservação do solo, o fortalecimento da assistência técnica aos produtores rurais, o incentivo às práticas produtivas compatíveis com a conservação ambiental, a adoção de soluções baseadas na natureza em áreas urbanas e rurais e o aperfeiçoamento dos indicadores de monitoramento, de modo a permitir a avaliação dos resultados das intervenções sobre a quantidade, a qualidade e a regularidade da disponibilidade hídrica.

Após o encaminhamento da minuta aos participantes para apreciação (fl. 4.085), foram recebidas manifestações por correio eletrônico com sugestões de aprimoramento. O Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera manifestou concordância com o documento, sem apresentar considerações adicionais (fl. 4.086). Lucas de Camargo Reis, por sua vez, sugeriu complementações relativas à viabilidade econômica das propriedades rurais e à

permanência dos produtores em áreas de mananciais, à adaptação das técnicas de restauração às condições locais, ao desenvolvimento de pesquisas sobre a contribuição da neblina e de outras formas de precipitação oculta em áreas montanhosas e à adequação hidrológica de estradas rurais e pontos de concentração de drenagem (fls. 4087/4.088).

Também foram recebidas contribuições da SP Águas (fls. 4.089/4.091), encaminhadas após análise técnica de sua Divisão de Planejamento e ratificação pelo Superintendente de Segurança Hídrica, com propostas de integração da recuperação de solos degradados e da agricultura regenerativa às estratégias de restauração florestal, bem como da consideração do estado de conservação do solo e das características hidrológicas locais no planejamento das intervenções.

As sugestões apresentadas foram incorporadas à versão consolidada da Carta de Piracicaba, de modo a ampliar e aperfeiçoar as diretrizes propostas, preservando a finalidade do documento de reunir contribuições técnicas destinadas ao aprimoramento da política regional de proteção dos mananciais.

Nesse contexto, a Carta constitui o principal produto institucional decorrente do seminário e da etapa recente de instrução deste procedimento, reunindo propostas voltadas ao aperfeiçoamento da Política de Mananciais PCJ, atualmente em processo de revisão pelos Comitês PCJ e pela Agência das Bacias PCJ. Sua remessa a essas instituições permitirá submeter formalmente as contribuições consolidadas à apreciação dos responsáveis pela

revisão da política de mananciais nas Bacias PCJ, com vistas à eventual incorporação das diretrizes pertinentes ao instrumento de planejamento.

Registre-se, ainda, **o recebimento da minuta do *Relatório de Acompanhamento da Implementação do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 — ano de análise 2026*, disponibilizada para apresentação de contribuições até o final de outubro de 2026**. O documento contempla, entre outros aspectos, a avaliação das ações relacionadas à conservação e ao uso do solo e da água no meio rural e à recomposição florestal, além de apontar desafios relativos à definição de indicadores, marcos intermediários e prazos para aferição dos resultados**. A circunstância revela oportunidade para encaminhamento das propostas consolidadas na Carta de Piracicaba, de modo a subsidiar, dentro do prazo disponível, a análise e o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e acompanhamento das ações voltadas à proteção dos mananciais e à segurança hídrica nas Bacias PCJ**.

2) DA AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DOS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997, **estabelece a bacia hidrográfica como unidade territorial de gestão dos recursos hídricos** (art. 1º, V), determina que essa gestão seja descentralizada e participativa (art. 1º, VI) e prevê sua **articulação com a gestão ambiental**, o **planejamento regional e o uso do solo** (art. 3º, III, IV e V), **fundamentos que evidenciam a necessidade de**

atuação integrada e coordenada dos entes federativos e dos demais atores envolvidos na proteção dos mananciais;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas tem por finalidade acompanhar as políticas públicas voltadas à recuperação da vegetação nativa em áreas prioritárias para a proteção dos mananciais e a segurança hídrica nas Bacias PCJ;

CONSIDERANDO a extensa instrução realizada ao longo da tramitação, com a obtenção de informações de órgãos públicos, entidades técnicas e instituições de ensino e pesquisa, bem como a análise de estudos e manifestações acerca dos resultados, das limitações e das oportunidades de aprimoramento das ações de restauração ecológica e conservação dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações técnicas constantes dos documentos produzidos no curso deste procedimento, especialmente quanto à necessidade de aprimorar os critérios de priorização territorial, fortalecer o monitoramento dos resultados e integrar as ações de restauração florestal a medidas de conservação do solo e da água, planejamento territorial e adaptação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a realização, em 30 de setembro de 2026, do seminário “Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias PCJ”, que possibilitou a reunião de diferentes atores institucionais e especialistas

para a discussão de soluções integradas destinadas à ampliação da disponibilidade hídrica regional;

CONSIDERANDO a elaboração da Carta de Piracicaba, documento que consolida as principais propostas e diretrizes resultantes das discussões realizadas no seminário, posteriormente aperfeiçoado mediante o recebimento e a incorporação de contribuições encaminhadas por participantes e instituições consultadas;

CONSIDERANDO que, além da Carta de Piracicaba, a ata do seminário registra detalhadamente as exposições, os debates e as conclusões do evento, constituindo documento complementar apto a fornecer relevantes subsídios técnicos e institucionais aos órgãos e entidades responsáveis pelo planejamento territorial, pela gestão dos recursos hídricos e florestais e pela formulação e execução de políticas públicas ambientais nas esferas municipal, regional, estadual e federal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos Comitês PCJ e pela Agência das Bacias PCJ, em resposta às solicitações anteriormente encaminhadas por este núcleo especializado, no sentido de que a Política de Mananciais constitui instrumento de orientação e indução de ações, cuja implementação **depende, entre outros fatores, da articulação institucional e da apresentação de projetos pelos municípios**, bem como de que a revisão do instrumento contempla o **aprimoramento de seus indicadores, mecanismos de transparência e avaliação de efetividade**;

CONSIDERANDO o recebimento da minuta do Relatório de Acompanhamento da Implementação do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 — ano de análise 2026, que **registra a necessidade de aperfeiçoamento dos indicadores, marcos intermediários e prazos de acompanhamento das ações previstas no Plano, bem como a existência de ações em atraso ou ainda não iniciadas**;

CONSIDERANDO que o **processo de recebimento de contribuições à referida minuta, com prazo até o final de outubro de 2026**, oferece oportunidade concreta para encaminhamento das **propostas consolidadas na Carta de Piracicaba**, especialmente daquelas **relacionadas à conservação do solo e da água, à recomposição florestal, à proteção dos mananciais e ao monitoramento dos resultados sobre a disponibilidade hídrica**;

CONSIDERANDO, portanto, a pertinência de encaminhar formalmente a Carta de Piracicaba, com a programação das palestras e respectivos palestrantes e a ata do seminário aos Comitês PCJ e à Agência das Bacias PCJ, a fim de subsidiar o processo de revisão da Política de Mananciais e possibilitar o conhecimento das providências eventualmente adotadas para a consideração das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar a próxima etapa do acompanhamento ministerial à obtenção de informações sobre o andamento e o cronograma de revisão da Política de Mananciais PCJ, bem como

ao recebimento de sua versão final após a conclusão e formalização do processo, sem prejuízo de posterior avaliação acerca da necessidade de outras providências ministeriais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 1.360/2021, que instituiu a Região Metropolitana de Piracicaba, estabelece entre seus objetivos a cooperação entre diferentes níveis de governo, a utilização racional dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente e a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum (art. 2º, II, III e IV), prevendo, ainda, a compatibilização dos planos, programas e projetos estaduais e municipais com as diretrizes metropolitanas (art. 14);

CONSIDERANDO a conveniência de promover ampla divulgação da Carta de Piracicaba, da ata e da programação do seminário aos órgãos e entidades públicos e privados com atuação nas áreas de recursos hídricos, recursos florestais, planejamento territorial, agricultura, saneamento e mudanças climáticas, nas esferas municipal, regional, estadual e federal, a fim de possibilitar o conhecimento e a eventual incorporação das diretrizes e propostas apresentadas aos respectivos instrumentos de planejamento e gestão;

3) DAS DETERMINAÇÕES

Diante do exposto, **DETERMINO**:

I) Juntem-se aos autos:

a) o documento intitulado **"Carta de Piracicaba",** com síntese das considerações e conclusões do seminário ***"Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias PCJ"***, bem como da programação do evento, com os títulos das palestras e nomes dos palestrantes;

b) Ata do Seminário, contendo os temas discutidos ao longo de todo o dia de programação do seminário;

c) a **minuta do *Relatório de Acompanhamento da Implementação do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035*** *— ano de análise 2026*, encaminhada a este núcleo especializado para conhecimento e apresentação de contribuições até o final de outubro de 2026.

II) Oficie-se aos Comitês PCJ[1] e à Agência das Bacias PCJ, encaminhando cópias deste despacho, da ata do seminário *"Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias PCJ"* e da versão final da Carta de Piracicaba, com solicitação de divulgação deste despacho e dos documentos juntados mencionados em sua página na internet, com remessa de tais documentos, via "mailing" dos inscritos, a todos os participantes do seminário;

II.1) Consigne-se expressamente no ofício que a Carta de Piracicaba e a ata do seminário constituem contribuições técnicas e institucionais do Ministério Público do Estado de São Paulo ao processo de análise e consolidação do Relatório de Acompanhamento da Implementação do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 — ano de análise 2026, devendo ser formalmente

[1] Os Comitês PCJ reúnem três comitês de bacias hidrográficas que atuam de forma integrada:
1. CBH-PCJ: Comitê estadual paulista das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
2. PCJ FEDERAL: Comitê federal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
3. CBH-PJ1: Comitê mineiro da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari

recebidas e registradas no âmbito da consulta em andamento, cujo prazo para apresentação de contribuições se encerra ao final de outubro de 2026. Solicite-se que as propostas sejam examinadas de forma fundamentada, conforme sua pertinência técnica e as atribuições dos órgãos responsáveis, especialmente aquelas relacionadas à conservação do solo e da água, à recomposição florestal, à proteção dos mananciais, à segurança hídrica e ao aperfeiçoamento das metas e dos indicadores de acompanhamento;

II.2) Solicite-se, ainda, o encaminhamento das contribuições a todos os membros das seguintes câmaras temáticas:

a) CT-PB (Câmara Técnica do Plano de Bacias);

b) CT-Mananciais (Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Mananciais). **Solicite-se, especialmente, à CT-Mananciais que dê ciência dos documentos ao Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Mananciais (GT-Política Mananciais), para consideração no âmbito dos estudos e propostas em elaboração**."

c) CT-AS (Câmara Técnica de Águas Subterrâneas);

d) CT-Rural(Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural);

e) CT-SAM (Câmara Técnica de Saúde Ambiental);

II.3) No mesmo expediente, **solicitem-se, no prazo de 60 (sessenta) dias, informações sobre o estágio do processo de revisão da Política de Mananciais PCJ,** com indicação das etapas pendentes, do cronograma e da previsão de conclusão, bem como o encaminhamento a este núcleo especializado da versão final da Política, após sua aprovação e formalização.

3) Encaminhem-se cópias da **ata do seminário *"Estratégias para o Aumento da Disponibilidade de Água nas Bacias PCJ"*,** da versão final e assinada da **Carta de Piracicaba**, contendo as diretrizes, propostas e conclusões, bem como da **programação do evento**, com a identificação dos temas abordados e dos palestrantes, às instituições, autoridades, participantes e convidados do seminário, bem como aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, aos órgãos dos respectivos Poderes Legislativos e às instituições privadas, entidades de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de recursos hídricos, recursos florestais, meio ambiente, planejamento territorial, agricultura e mudanças climáticas.

3.1) A ampla divulgação justifica-se pela **relevância, transversalidade e potencial de aplicação das estratégias e soluções discutidas no seminário a outras bacias hidrográficas**, considerando a interdependência entre a conservação e a recuperação da vegetação, a proteção do solo, a dinâmica hidrológica, a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos e a segurança hídrica. Com efeito, **as exposições, os debates e as conclusões do evento transcendem os limites territoriais das Bacias PCJ**, constituindo subsídios técnicos e institucionais potencialmente aplicáveis a outras regiões do País, observadas suas particularidades ambientais, hidrológicas e socioeconômicas. **Pretende-se, assim, favorecer a disseminação do conhecimento, o intercâmbio de experiências e a articulação entre os diferentes entes federativos e setores da sociedade, possibilitando que as diretrizes e propostas apresentadas sejam consideradas, no âmbito das respectivas competências, na formulação, revisão e execução de políticas públicas, planos, programas e projetos**

destinados à proteção dos mananciais, à recuperação ambiental, ao aumento da disponibilidade hídrica e à **adaptação aos impactos das mudanças climáticas e à mitigação de suas causas**. Os órgãos, entidades e autoridades destinatários dos documentos, aos quais deverão ser encaminhados os respectivos ofícios, são os seguintes:

I) Excelentíssima Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), via Procuradoria-Geral de Justiça, por questão protocolar;

II) Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

III) Excelentíssimo Senhor Subsecretário de Desenvolvimento Urbano (SDU), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (SDUH/SP);

IV) CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);

V) SP ÁGUAS (Agência de Águas do Estado de São Paulo);

VI) Secretário Executivo do CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), com solicitação de que seja dada Ciência aos 33 Conselheiros e encaminhamento aos presidentes e às secretarias executivas dos 21 Comitês, para posterior divulgação aos respectivos membros;

VII) Secretário-Executivo do CONSEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente), com solicitação de que seja dada Ciência aos 36 Conselheiros;

VIII) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);e

IX) Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Piracicaba (RMP), com solicitação

de encaminhamento dos documentos aos integrantes do Conselho e às Câmaras Temáticas pertinentes, especialmente aquelas com atribuições nas áreas de planejamento integrado, gestão territorial, uso e ocupação do solo, gestão ambiental, saneamento, defesa civil e mudanças climáticas, para conhecimento e eventual consideração das diretrizes e propostas no planejamento e nas ações de interesse metropolitano;

X) Excelentíssimos Prefeitos Municipais de Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro;

X.a) Nos respectivos ofícios, solicite-se aos Prefeitos Municipais que deem ciência formal da Carta de Piracicaba, da ata e da programação do seminário aos titulares das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Agricultura, Obras, Saneamento, Habitação e Urbanismo, bem como aos demais órgãos e agentes públicos com atribuições relacionadas à proteção dos mananciais à segurança hídrica (disponibilidade e melhoria da qualidade da água nas Bacias PCJ), considerando a necessidade de articular a restauração florestal com medidas de conservação do solo e da água, planejamento territorial, assistência técnica, monitoramento hidrológico e adaptação às mudanças climáticas;

X.b) Ressalte-se nos respectivos ofícios, ainda, ser fundamental que os Municípios incorporem aos seus instrumentos de planejamento e gestão territorial e ambiental, no âmbito de suas respectivas competências, as diretrizes e ações da Política de Recuperação, Conservação e

Proteção dos Mananciais das Bacias PCJ, em consonância com os planos, programas e deliberações dos Comitês PCJ e com as proposições da Carta de Piracicaba, especialmente quanto à conservação do solo e da água, à proteção e recuperação da vegetação nativa, ao saneamento básico, ao uso e ocupação sustentável do território e à adoção de medidas de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

X.c) Com efeito, **a interdependência hidrológica entre os Municípios exige planejamento integrado e atuação regional permanente, articulada e coordenada**, considerando que as bacias hidrográficas, suas sub-bacias, microbacias e áreas de contribuição dos mananciais e dos pontos de captação para abastecimento público frequentemente ultrapassam os limites político-administrativos municipais;

X.d) As intervenções realizadas nas cabeceiras, nascentes, cursos d'água tributários, áreas de recarga e demais regiões situadas a montante repercutem diretamente sobre a quantidade, a qualidade e a regularidade das águas disponibilizadas aos Municípios situados a jusante. Daí a **necessidade de cooperação intermunicipal e integração das políticas públicas locais com as estratégias regionais de proteção dos recursos hídricos,** mediante **definição de prioridades territoriais, compatibilização dos instrumentos de planejamento, compartilhamento de informações, estabelecimento de metas e indicadores comuns e execução conjunta de ações de conservação e recuperação ambiental, em articulação com os Comitês PCJ, a Agência das Bacias PCJ** e os demais órgãos competentes, **visando à segurança hídrica, à sustentabilidade dos mananciais e ao fortalecimento da resiliência climática de toda a região**. Ressalte-se, ainda, a conveniência de compatibilizar os Planos Diretores

Municipais, os instrumentos de planejamento ambiental, os planos de saneamento básico e os programas de conservação do solo e da água com o planejamento regional das sub-bacias hidrográficas, de modo a evitar ações isoladas ou incompatíveis com os objetivos comuns de segurança hídrica;

XI) Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ/USP), com solicitação de divulgação deste despacho e dos documentos juntados (item 3.1, "a", "b" e "c") em sua página na rede mundial de computadores (internet);

XII Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA/USP), com solicitação de divulgação deste despacho e dos documentos juntados (item 3.1, "a", "b" e "c") em sua página na rede mundial de computadores (internet);

XIII) Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Rio Claro;

XIV) Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP);

XV) Consórcio PCJ (Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí);

XVI) Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, via Procuradoria-Geral de Justiça, por questão protocolar;

XVII) IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis);

XVIII) ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico);

XIX) Excelentíssima Senhora Diretora da ESMP (Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo), com solicitação de

divulgação das palestras no "youTube" da ESMP, observados os casos em que o áudio visual do evento não teve sua publicação autorizada pelos palestrantes;

XX) Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça Cível e Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXI) Excelentíssima Senhora Secretária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com solicitação de ciência aos demais nobres Conselheiros;

XXII) Excelentíssima Coordenadora do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva, área Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e Excelentíssimo Coordenador do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva, área de Habitação e Urbanismo, órgãos do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva, do Ministério Público do Estado de São Paulo da área de Habitação e Urbanismo do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXIII) Excelentíssimo Senhor Coordenador do Centro de Apoio à Execução (CAEX), do Ministério Público do Estado de São Paulo, com solicitação de ciência aos Assistentes Técnicos Científicos, com atribuições ao uso e à conservação do solo e da água no meio rural, recomposição florestal, proteção dos mananciais, segurança hídrica (disponibilidade e melhoria da qualidade da água nas Bacias Hidrográficas), considerando a necessidade de articular a restauração florestal com medidas de conservação do solo e da água, planejamento territorial, assistência técnica, monitoramento hidrológico e adaptação às mudanças climáticas;

XXIV) Excelentíssimo Senhor Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), do Ministério

Público do Estado de São Paulo, com solicitação de ciência aos demais membros e técnicos dos núcleos do GAEMA;

XXV) Excelentíssima Promotora de Justiça atuante na 1ª Função do Núcleo PCJ-Piracicaba do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA);

XXVI) Excelentíssimos Promotores de Justiça do GAEMA PCJ-Campinas, integrantes da 1ª e da 2ª Função;

XXVII) Excelentíssimos Promotores de Justiça de Meio Ambiente e Promotores de Justiça de Habitação e Urbanismo de Americana, Capivari, Cordeirópolis, Itirapina, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste e São Pedro;

XXVIII) Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ);

XXIX) Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, via Procuradoria-Geral de Justiça por questão protocolar;

XXX) Excelentíssimo Senhor Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);

XXXI) Excelentíssimo Senhor Presidente da ABRAMPA (Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente), com solicitação de que seja dada ciência aos demais membros associados;

XXXII) Excelentíssimo Senhor Presidente da ANAMMA (Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente), com solicitação de que seja, se possível, dada publicidade das discussões aos municípios associados, pelo meio ou forma julgada mais adequada;

XXXIII) Excelentíssimos Presidente das Câmaras Municipais de Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro;

XXXIV) Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção São Paulo (OAB-SP), sediadas nas Comarcas de Americana, Capivari, Cordeirópolis, Itirapina, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara d'Oeste e São Pedro, com solicitação de ciência às respectivas Comissões de Meio Ambiente ou de Direito Ambiental, quando existentes;

XXXV) Excelentíssimo Prefeito Municipal Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de **Campinas (RMC),** com solicitação de formal envio dos documentos técnicos anexados a todos os Prefeitos e demais membros Conselho de Desenvolvimento;

XXXVI) Aos Presidentes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (COMDEMAs) dos Municípios de Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro

XXXVII) Associação Remo Piracicaba;

XXXVIII) AMAPIRA (Associação dos Amigos da Cidadania e do Meio Ambiente de Piracicaba);

XXXIX) FEAQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, com solicitação de divulgação deste despacho e dos documentos juntados

(item 3.1, “a”, “b” e “c”) em sua página na internet, com remessa de tais documentos, via “mailing” dos inscritos, a todos os participantes do seminário.

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

José Walter Correia Tonchis

Analista Jurídico deste núcleo

Bartira Elia

Estagiária de Pós-graduação em Gestão Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, em 23/10/2026 às 11:32.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **1096.0000004/2017** e código 1320d1f0-c666-4fef-97a2-c8575b54f1fa.